



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 415

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE CESSAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando que a servidora **HISLAN GOMES DE ALMEIDA – R.E. 11.003**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental, encontrava-se respondendo interinamente pelo cargo de Diretor de Escola junto a EMEB “Jardim São Luiz”; e

Considerando o pedido da servidora quanto a **cessação da referida designação**, a qual ocorreu em 25/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **cessada a designação** para responder pela Direção da EMEB “Ronaldo Peres Gerald” (antiga EMEB Jardim São Luiz), da servidora pública **HISLAN GOMES DE ALMEIDA – R.E. 11.003**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental, portadora da Cédula de Identidade nº R.G. nº 27.807.395-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2019**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, **em especial a Portaria nº 1.728/11**.

Prefeitura do Município de Cajamar, 05 de fevereiro de 2019.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

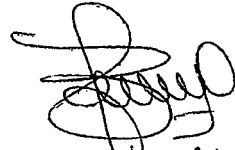
Conferida, numerada e datada nesta Diretoria, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito

Cajamar, 25 de janeiro de 2019.

Venho por meio deste solicitar retorno das minhas atividades nos REs 11003 e 15465, e a revogação do Art. 23 no RE 11003.

Sem mais,



Hislan Gomes de Almeida Rodrigues
RG. 27.804.395-5